



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 11.029, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMPLAG E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA - SEMTRAR.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.639 – LOA 2017, de 28 de dezembro de 2016, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.649 de 13 de janeiro 2017 que estabelece critérios, níveis de segurança e eficácia ao regulamentar os Art. 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIF, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão - SEMPLAG e Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SEMTRAR, no valor de R\$ 5.838.393,78 (Cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 10.854 de 12 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 01 de agosto de 2017.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 11.029				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIF, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão - SEMPLAG e Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SEMTRAR.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	00		2.419.000,00
03.02.15.451.5025.1018	4.4.90.51	00	1.100.000,00	
03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.30	00	1.000.000,00	
03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	12	319.000,00	
07.01.12.306.5012.2016	3.3.90.30	04		3.074.393,78
07.01.12.306.5012.2016	3.3.90.30	00	3.074.393,78	
11.01.28.846.5010.7007	4.6.90.71	00		320.000,00
11.01.28.846.5010.7007	3.2.90.22	00	320.000,00	
19.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	00		25.000,00
19.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	00	10.000,00	
19.01.04.122.5001.2001	3.3.90.93	00	5.000,00	
19.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	00	10.000,00	
Total			5.838.393,78	5.838.393,78

CORREÇÃO

NA PORTARIA Nº 610 DE 31 DE JULHO DE 2017, PUBLICADO NO ZM NOTÍCIAS DE 01/08/2017:

ONDE SE LÊ:

Classificação “Afro brasileiro”: 5º (lugar)

LEIA-SE:

Classificação “Afro brasileiro”: 3º (lugar)

Nova Iguaçu 10 de Julho de 2017.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PGM

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 27/06/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012/055.639

TERMO ADITIVO: 007

CONTRATO: 002/PGM/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ACR RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA.

OBJETO: O ACRÉSCIMO DE 17,65% DO OBJETO DO CONTRATO Nº 002/PGM/2013, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LEITURA DOS DIÁRIOS OFICIAIS DA UNIÃO, PODER JUDICIÁRIO, SEÇÕES I, II, III E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA REALIZAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICOS.

VALOR: R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS), PASSANDO A ASSUMIR O VALOR GLOBAL DE 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 10.662/2016 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

SEMPLAG

PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 806 DE 28 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65 da Lei nº 2.378/92, e lastreado nas informações contidas no processo administrativo nº 2016/028260.

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICU-

LARES, sem remuneração, ao funcionário MARLON FERNANDES FERRAZ CAVALCANTI, matrícula nº 10/702698-2, no cargo de Professor I, lotado na SEMED, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de Julho de 2017.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/701822-9 Portaria 035/2017
Jornal ZM Notícias 04/01/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 807 DE 28 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65 da Lei nº 2.378/92, e lastreado nas informações contidas no processo administrativo nº 2017/004356.

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, a funcionária JORGELHA JACINTO DOS REIS, matrícula nº 10/696666-7, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 16 de Maio de 2017.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/701822-9 Portaria 035/2017
Jornal ZM Notícias 04/01/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 808 DE 28 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 4.058, de 31 de agosto de 2010 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2017/001492,

CONCEDE:

A funcionária HÉLIA FLÁVIA MOTTA DA SILVA, matrícula nº 13/714637-6, investida no cargo de Professor II, redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho para o desempenho de suas atribuições.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração
Matrícula nº 60/701822-9 Portaria 035/2017
Jornal ZM Notícias 04/01/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 809 DE 28 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 4.058, de 31 de agosto de 2010 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2017/001490,

CONCEDE:

A funcionária HÉLIA FLÁVIA MOTTA DA SILVA, matrícula nº 10/706186-4, investida no cargo de Professor II,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho para o desempenho de suas atribuições.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração
Matrícula nº 60/701822-9 Portaria 035/2017
Jornal ZM Notícias 04/01/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 810 DE 28 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PERÍODO	QUINQUENIO
2017/028963	CLAUDIA REGINA CARDOSO	10/692417-9	25/07/2017 a 24/10/2017	1996/2001

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração
Matrícula nº 60/701822-9 Portaria 035/2017
Jornal ZM Notícias 04/01/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 815. DE 31 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE:

A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
ETIENNE DE OLIVEIRA DA SILVA C. RIBEIRO	13/714261-6	SEMED	183 DIAS A PARTIR DE 23/06/2017
ISABELA VILAR PINTO FERNANDES	13/707373-7	SEMUS	183 DIAS A PARTIR DE 17/07/2017
LILIAN PINTO DO NASCIMENTO	10/711525-6	SEMAS	183 DIAS A PARTIR DE 11/07/2017
MONICA REGINA NASCIMENTO ALVES	10/690785-1	SEMED	183 DIAS A PARTIR DE 14/07/2017

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração
Mat. 60/701822-9 Portaria nº 035/2017
Jornal ZM Notícias de 04/01/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 816 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e lastreado nas informações contidas no Processo Administrativo n.º 2016/051051,
RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria SEMAD n.º 1017 de 06 de Setembro de 2016, publicada no Jornal ZM em 09 de Setembro de 2016 que concedeu redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho à

servidora DARLENE DOS SANTOS BARTOLO, matrícula nº 12/684076-3.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/701822-9 Portaria 035/2017
Jornal ZM Notícias 04/01/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 817 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2017/002831,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora ADELINA DAMASCENO DA SILVA MARNANDS, matrícula nº 10/695158-6, investida no cargo de Professor II, readaptação de função extraclasse pelo período de 01 (um) ano, a partir de 27/06/2017.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração
Mat. 60/701822-9 Portaria nº 035/2017
Jornal ZM Notícias de 04/01/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 818 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 3º da Lei nº 4.058/2010,
CONCEDE:

LICENÇA à Adotante, por 30 (trinta) dias a contar de 19/07/2017, ao funcionário **ELIFAS DIAS DA SILVA**, matrícula nº 13/711559-5, processo nº 2017/022329.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração
Matrícula nº 60/701822-9 Portaria nº 035/2017
Jornal ZM Notícias 04/01/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 820. DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e lastreado nas informações contidas no Processo Administrativo n.º 2013/231634,
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEMAD N.º 483 de 26 de Abril de 2002, publicada no Jornal de Hoje em 04 de Maio de 2002, que concedeu **Licença Prêmio em dobro para efeito de aposentadoria**, a funcionária GEORGINA PINHEIRO VALLONA, matrícula nº 10/670165-0

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração
Mat. 60/701.822-9 Portaria 035/2017
Jornal ZM Notícias 04/01/2017

CPL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 018/CPL/17

PROCESSO: 2017/015.640

REQUISITANTE SEMIF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE TRAVESSIAS PARA PEDESTRES E VEÍCULOS, SITUADAS NA RUA BUICK DAMASCENO BAIRRO JARDIM IGUAÇU, RUA DONA EULÁLIA BAIRRO RANCHO NOVO E CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE RETARDO E TRAVESSIA NA RUA CACIQUE BAIRRO RANCHO NOVO NA CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ.

A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu torna público que o julgamento do recurso interposto pela empresa **E. J. C. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, foi o seguinte: “decide esta Comissão conhecê-lo e julgar o mesmo IMPROCEDENTE, mantendo a data de **03 DE AGOSTO 2017 ÀS 14:00 HORAS** para abertura e julgamento das propostas de preços das licitantes: **02 – ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA** e **03 – RGM CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo teor da decisão encontra-se à disposição dos interessados na Sala da CPL situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, ou pelo telefone (21) 2666-4924. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas

Nova Iguaçu, 01 de Agosto de 2017.

Bruno Silva Costa
Presidente – CPL

SEMTMU

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO Nº 191/SEMTMU / 2017 - “Interdita Ruas”

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2017/029487, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 05 de agosto de 2017, nos horários das 09:00 h às 24:00 h, para realização do evento “**Festa Country**”, no bairro Jardim Paraíso, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;
CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, Av. Cruzeiro do Sul, entre a Estrada Abílio Augusto Távora e a Rua Éden, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 28 de Julho de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 192/SEMTMU / 2017 - "Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2017/028891, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito nos horários das 18:00 h do dia 04 de agosto de 2017, até às 22:00 h do dia 06 de agosto de 2017, para realização do evento "Evangélico", no bairro Jardim Pernambuco, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, Rua Pastor Francisco de Abreu, entre as Ruas Escada e a Ipojuca, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 01 de Agosto de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 193/SEMTMU / 2017 - "Interdita Ruas com Tráfego de Coletivo"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2017/028986, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 05 de agosto de 2017, nos horários das 16:00 h às 22:00 h, para realização do evento "Caminhada pela Paz", no bairro Jardim Tropical, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, nas Ruas Damas Batista, Frederico de Castro Pereira, Dona Clara de Araújo e Professor Eduardo Viana, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 01 de Agosto de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 194/SEMTMU / 2017 - "Interdita Ruas Com Tráfego de Coletivos"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2017/029398, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 06 de agosto de 2017 no horário das 18:00 h às 24:00 h, para realização do evento "da Comunidade", no bairro Posse, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da

Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Estrada Gonçalves Dias, entre as Ruas Salvador e a Ângelo de Jesus Proença, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - O itinerário alternativo deverá ser pela Estrada Gonçalves Dias, Rua Salvador, Estrada D, Ângelo de Jesus Proença e a Estrada Gonçalves Dias devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 3º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 4º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 01 de Agosto de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 195/SEMTMU / 2017 - "Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2017/028169, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 06 de agosto de 2017 nos horários das 13:00 h às 23:00 h, para realização do evento "Festa de Tradição Nordestina", no bairro Ouro Verde, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, Rua Tapajós, entre as Ruas Dr. Mário Pinoti e a Carijós, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
ART.4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 01 de Agosto de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
 Secretário Municipal de Transporte,
 Trânsito e Mobilidade Urbana
 Mat. 60/715.442-0

**- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 196/SEMTMU / 2017 -
 "Interdita Ruas"**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º2017/028620, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito nos horários das 18:00 h do dia 11 de agosto de 2017, até às 24:00 h do dia 13 de agosto de 2017, para realização do evento "Tradicional Festa Agostina da Guignard", no bairro Rosa dos Ventos, nesta Cidade;
CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;
CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, Rua Guignard, entre os números 179 e 290, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;
ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
ART.4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 01 de Agosto de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
 Secretário Municipal de Transporte,
 Trânsito e Mobilidade Urbana
 Mat. 60/715.442-0

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 197/SEMTMU / 2017 -

"Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º2017/029038, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 13 de agosto de 2017 nos horários das 08:00 h às 18:00 h, para realização do evento "Culto ao Ar Livre", no bairro Miguel Couto, nesta Cidade;
CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;
CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, Rua Daniel de Melo, entre as Ruas Paulo Roberto e Ana Parísi, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;
ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
ART.4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 01 de Agosto de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
 Secretário Municipal de Transporte,
 Trânsito e Mobilidade Urbana
 Mat. 60/715.442-0

PREVINI

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 2017/02/132.
CONTRATO: 008/PREVINI/2017.
CONTRATADO: AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES E EVENTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA AQUISIÇÃO DE 90 GALÕES MENSIS, COM 20 LITROS (CADA) DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA E POTÁVEL, GARANTINDO ASSIM O ABASTECIMENTO A ESTE INSTITUTO E CONSUMO DIRETO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS, CARGOS COMISSIIONADOS, APOSENTADOS/PENSIONISTAS, E DEMAIS

SERVIDORES QUE UTILIZAMAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO, PARA RECADASTRAMENTO, ABERTURA DE PROCESSOS, INFORMAÇÕES, RETIRADA DE CONTRACHEQUES E AFINS.

PRAZO: 12 MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 12.528,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.04.122.5001.2.003.

NOTAS DE EMPENHO N°: 125/2017.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 8.360/2009.

ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2017.

Nova Iguaçu, 01 de Agosto de 2017.

Jorge de Almeida Mussauer Segundo
 Diretor Presidente
 PREVINI

**HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO N° 2017/07/560 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINI e das análises da Comissão Permanente de Licitação (CPL – PREVINI) e do Setor de Controle Interno – PREVINI, **AUTORIZO E HOMOLOGO** a despesa, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Técnicos na Área Financeira - Atuarial, com a realização de Estudos Complementares de Redimensionamento do Déficit Atuarial, conforme especificações do Projeto Básico, no valor global de R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais) em nome de ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASESORIA ATUARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ 57.125.353/0001-35.

Em 01 de Agosto de 2017.

Jorge de Almeida Mussauer Segundo
 Diretor Presidente
 PREVINI

PORTARIA PREVINI N° 261 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do contrato de nº 008/PREVINI/2017, objeto do processo nº 2017/02/132;

Aquiles Santos Huguenin – mat.: 60/200.023-4;
 Ronaldo Ramos de Carvalho – mat.: 11/100.034-4;
 Marcos Vinicius dos Santos Leite – mat.: 10/100.005-4

Nova Iguaçu, 01 de Agosto de 2017.

Jorge de Almeida Mussauer Segundo
 Diretor Presidente
 PREVINI